



**Resposta a Pedido de Esclarecimento do Pregão 82/2023 (II)**

**Processo nº:**16164/2023

**Pregão nº:** 82/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MINI E OU MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA

Cuida o presente sobre resposta a pedido de esclarecimento tempestivamente encaminhados por empresa interessada em participar da supracitada licitação. O mesmo foi encaminhado à secretaria requisitante que respondeu conforme descrito abaixo:

**Questionamento 01:** Projeto 2 (Escola Campos Salles)

1 - De acordo com o Anexo IV - Termo de referência, item 3.1.2 Montagem do Sistema, para o Projeto 2 - Escola Campos Salles, o número da unidade consumidora correspondente a escola é o 3095239105. Em consulta a RGE verifica-se que a tensão de fornecimento para esta UC é 127/220 V, ou seja, corresponde ao padrão de entrada em baixa tensão BT ativo em 25/10/2023 com medidor instalado junto a entrada principal da escola, conforme fotos anexas. Verificou-se que o disjuntor geral deste padrão de entrada encontra-se desligado, portanto, a escola encontra-se em funcionamento recebendo energia elétrica de outro local. Foi constatado que existe outra escola ao lado da Campos Salles com entrada em média tensão e transformador particular de 150 kVA, da qual foi realizado um ramal de ligação aéreo, alimentando o circuito elétrico principal da Escola Campos Salles (localizado na caixa de passagem subterrânea próximo ao portão de entrada da Escola Campos Salles). Portanto a UC 3095239105 mencionada no termo de referência encontra-se desativada, não permitindo a realização da instalação do sistema fotovoltaico.

**Resposta 01:** No que tange ao Projeto 2 - Campos Salles a UC 3085239105, tinha consumo e histórico de consumo, o futuro contratado deverá providenciar a reativação da conta se essa mesma estiver desligada, uma vez que a licitante assume a responsabilidade das adequações necessárias para permitir a instalação do sistema.

**Questionamento 02:** Na hipótese de que se proceda com a instalação do sistema fotovoltaico na escola Campos Salles considerando a instalação elétrica existente, com alimentação elétrica oriunda de entrada de energia do terreno vizinho, a RGE pode considerar que os módulos estão instalados fora dos limites da UC, não permitido a homologação do sistema, visto que claramente existe separação física entre as duas escolas. Como proceder nesse caso?

**Resposta 02:** Referente aos questionamentos acima, o item 6, do termo de referência preconiza que " a licitante assume a responsabilidade por todas as adequações necessárias para permitir a instalação do sistema no local indicado pela PM NOVA SANTA RITA, a contratante fica responsável pela manutenção e conservação dos prédios."

**Questionamento 03:** Ainda, foi verificado que a entrada de energia em média tensão com transformador particular atende a instituição privada de ensino, portanto, a energia gerada na escola Campos Salles será instantaneamente usada também por esta escola, a qual não encontra-se mencionada do estudo do Anexo IV - Termo de referência. Sendo assim, não será possível diferenciar quais créditos pertencem a cada uma das escolas, pois existe apenas um medidor no local. Como proceder nesse caso?

**Resposta 03:** Referente aos questionamentos acima, o item 6, do termo de referência preconiza que " a licitante assume a responsabilidade por todas as adequações necessárias para permitir



a instalação do sistema no local indicado pela PM NOVA SANTA RITA, a contratante fica responsável pela manutenção e conservação dos prédios."

**Questionamento 04:** Projeto 4 (Escola Rui Barbosa)

1 - A responsável pela escola no local informou a Cemacon que existem problemas graves de infiltração de água no telhado onde serão instalados os módulos fotovoltaicos. Inclusive, informou que existe licitação finalizada para troca do telhado. De forma a não comprometer a instalação dos módulos fotovoltaicos, qual o prazo para finalização da troca das telhas danificadas?

**Resposta 04:** A respeito do Projeto 4 - Escola Rui Barbosa, informamos que a Secretaria de Educação está realizando o reparo no telhado da escola.

Verifica-se que os esclarecimentos e as alterações aqui propostos não são restritivos, assim, mantém-se o prazo para a realização da sessão.

Sem mais, subscrevo-me

Nova Santa Rita, 09 de janeiro de 2023.

---

Angélica Aparecida da Silva Rech  
Pregoeira Substituta